**MUNICIPIO DE MARACAJÁ -SC**
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Data:** 03/11/2025
**De**: Departamento de Educação e Cultura
**Para**: Departamento de Compras.

**1** - Prioridade [ ] Normal [x] Urgente - Motivo: Data da saída de estudo.

**2 – Requisitante:**

[ ] Secretaria de Administração e Finanças
[ ] Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
[ ] Departamento de Transportes
[X] Departamento de Educação e Cultura
[ ] Departamento de Assistência e Bem Estar Social
[ ] Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
[ ] Departamento de Esportes
[ ] Departamento de Saúde
[ ] Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

**3 – Proveniente de:**

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [ ] outros

**Dotação:**

**4– Objeto:** 47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500

[ ] Materiais/Bens [X] Serviço [ ] Obra/Serviço de Engenharia

1. 5 – Valor Global: R$ 10.575,00 (Dez mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

**6 – Prazo de Execução**: 30 dias.

**7 – Modalidade de Licitação:**

[ ] **Pregão Elet.** [ ] **Concorrência** [ ] **Registro Preço** [ ] **Credenciamento**

[ ] **Leilão** [ ] **Inexigibilidade** [X] **Dispensa** [ ] **Concurso**

[ ] **Diálogo Competitivo**

**8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

_____

**Rosilane Bitencourt Marcelibo Magagnin**
**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, das Escolas de Educação Básica Municipal 12 de Maio e Eulália Oliveira de Bem, uma atividade pedagógica integradora e significativa, marcando o encerramento do ciclo da Educação Fundamental.

A saída de estudos tem como propósito ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula por meio da vivência prática e cultural, promovendo momentos de interação, socialização e aprendizagem fora do ambiente escolar. Essa experiência contribui para o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, especialmente no que se refere à valorização da convivência, responsabilidade, respeito, cidadania e construção de projetos de vida.

Roteiro e Focos de Estudo

Penha, SC: Geografia Litorânea, História e Oceanografia

O foco em Penha será a análise do ambiente costeiro, da geologia do litoral e do impacto histórico da atividade humana.

- Oceanografia e Zoologia Marinha (Potencial Visita ao Museu Oceanográfico da UNIVALI em Balneário Piçarras, vizinha a Penha): Estudo da biodiversidade marinha, com ênfase na ecologia de praias, vida aquática e a importância da conservação oceânica. A visita a um museu oceanográfico proporcionará a visualização de coleções biológicas e o entendimento sobre as pesquisas na área.
- Geografia e Ecologia de Trilhas: Exploração de Trilhas como o Circuito Caminhos do Pescador e a área da Ponta da Vigia (Penha), permitindo o estudo *in loco* da geologia costeira (formações rochosas, processos erosivos), da vegetação remanescente de Mata Atlântica e das dinâmicas de ocupação da orla.
- História e Cultura Açoriana: Análise do patrimônio histórico, como a Capela de São João Batista do Itapocorói (marco de 1759), e a herança da pesca e da cultura açoriana na formação social e econômica do município, incluindo a antiga atividade de vigilância de baleias na Ponta da Vigia.

Gaspar, SC: Geografia do Vale, História da Colonização e Ecologia Terrestre

O foco em Gaspar será a análise do ambiente de Vale, da influência da colonização europeia e de ecossistemas terrestres e fluviais.

- Geografia Fluvial e Geomorfologia: Estudo da dinâmica do Rio Itajaí-Açu e sua importância para a formação do Vale, além da observação de formações como o Morro da Cruz/Morro do Parapente, que oferece uma vista panorâmica essencial para a compreensão da hidrografia e topografia local.
- História e Cultura da Colonização: Análise da arquitetura e do patrimônio histórico-religioso, como a Igreja Matriz São Pedro Apóstolo (com seu relógio de oito faces) e a tradição de agroindústrias locais (Ex: alambiques), evidenciando a influência da colonização alemã, açoriana e italiana no desenvolvimento regional.
- Ciências/Ecologia (Zoologia/Trilhas): Embora Gaspar seja mais conhecida por parques aquáticos, a área oferece trilhas em seu entorno e a oportunidade de observar a fauna e flora características do interior do Vale do Itajaí, em contraponto ao ecossistema litorâneo estudado em Penha.

Além do caráter educativo, a atividade também representa um reconhecimento simbólico pela conclusão do Ensino Fundamental, fortalecendo o vínculo dos estudantes com a escola e estimulando a continuidade dos estudos na etapa seguinte.

Assim, a contratação do serviço de transporte é essencial para garantir que todos os alunos possam participar com segurança, conforto e igualdade de condições, cumprindo o objetivo pedagógico e social planejado pelas escolas.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no ramo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, a fim de identificar valores praticados e condições de prestação dos serviços. Verificou-se que diversas empresas da região possuem capacidade técnica e operacional para atender à demanda, dispondo de veículos devidamente regularizados, motoristas habilitados e estrutura compatível com as exigências legais de segurança e conforto dos estudantes.

Considerando que o serviço a ser contratado envolve o transporte de alunos para a realização de saídas de estudos, optou-se pela contratação de empresa especializada, que possua frota em boas condições de uso, seguro vigente e profissionais capacitados, garantindo a integridade e o bem-estar dos estudantes durante o deslocamento.

Dessa forma, a solução escolhida — contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de estudantes — mostra-se a mais eficiente, segura e economicamente viável, atendendo ao interesse público e aos objetivos pedagógicos propostos.

**3. Requisitos da Contratação e entrega:**

**a. Habilitação Jurídica:**

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

**b. Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**4. Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

As estimativas preliminares dos preços para a contratação foram elaboradas com base em orçamentos que seguem em anexo a esse edital obtidos junto a fornecedores do ramo, visando assegurar a adequação dos valores às práticas vigentes e a contratação mais vantajosa para a Administração Pública conforme planilha orçamentaria abaixo:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| Nº | Produtos | Unid. | Quant. | ARARASTUR | VANDERLEI | TRANSPORTE MELEIRO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Serviço de transporte rodoviário com ônibus de turismo, com ar-condicionado, banheiro, poltronas recliináveis, cortinas, com capacidade de 50 lugares para viagem intermunicipal com destino à Penha, SC e Gaspar, SC, com data prevista para os dias 19 e 20/11/2025, para os alunos dos 9º anos, da E.E.B.M. 12 de Maio. | KM | 750 | **R$ 7,50** | R$ 8,60 | R$ 9,50 | R$ 5.625,00 |
| **2** | Serviço de transporte rodoviário com ônibus de turismo, com ar-condicionado, banheiro, poltronas recliináveis, cortinas, com capacidade de 40 lugares para viagem intermunicipal com destino à Penha, SC, com data prevista para o dia 11/11/2025, para os alunos dos 9º anos, da E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem. | KM | 660 | **R$ 7,50** | R$ 7,60 | R$ 9,50 | R$ 4.950,00 |
| | | | | | | | **TOTAL : 10.575,00** |

**5. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):**

Optou-se pelo parcelamento da execução em duas viagens, considerando a necessidade de atendimento em unidades escolares distintas e em períodos diferentes. A primeira viagem será destinada à Escola Eulália Oliveira de Bem, com duração de um dia, e a segunda à Escola 12 de Maio, com duração de dois dias.

O parcelamento justifica-se por razões logísticas e operacionais, garantindo a eficiência na execução, o cumprimento do cronograma e a otimização dos recursos disponíveis, evitando deslocamentos desnecessários e assegurando a adequada prestação do serviço em cada local.

**6. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

**7. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:**

Justificativa da ausência: Até o momento, o Município de Maracajá ainda não estabeleceu o Plano de Contratações Anual, o que impossibilita o alinhamento desta demanda com o referido plano.

**8. Resultados pretendidos:**

Serviço de transporte por empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de estudantes, com fornecimento de veículos adequados, motoristas habilitados e toda a infraestrutura necessária, para a realização das saídas de estudos dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas de Educação Básica Municipal 12 de Maio **e** Eulália Oliveira de Bem**.**

O serviço inclui:

1. Disponibilização de veículos com capacidade compatível com o número de alunos, professores e equipe de apoio, devidamente equipados com ar-condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, cintos de segurança individuais e cortinas**.**
2. Motorista habilitado com experiência em transporte coletivo de passageiros, garantindo a segurança e pontualidade do serviço.
3. Transporte seguro e confortável dos participantes até os locais das atividades pedagógicas e retorno à escola.
4. Cumprimento do cronograma definido pelas escolas, incluindo datas, horários de saída e retorno, com comunicação prévia de qualquer alteração.
5. Responsabilidade integral da empresa contratada quanto à segurança dos passageiros, integridade do veículo e cumprimento das normas de trânsito e transporte escolar vigentes.

O veículo deve incluir:

6. Veículo com manutenção preventiva em dia, devidamente licenciado, equipado com extintor de incêndio, estepe, triângulo e kit de primeiros socorros, Sistema de freios, pneus e suspensão em conformidade com normas de segurança.
7. Documentação: Veículo licenciado e com seguro obrigatório vigente (DPVAT); Autorização para transporte intermunicipal de passageiros; Apresentação de toda documentação exigida por lei antes da execução do serviço.

A contratação visa garantir a realização das atividades pedagógicas com segurança, conforto e eficiência, assegurando a participação integral dos alunos nas experiências de aprendizagem fora do ambiente escolar.

**9. Providências a serem adotadas:**

A Administração deverá analisar detalhadamente, garantindo que o fornecedor selecionado atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais previstos no edital. Essa análise incluirá a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve assegurar o cumprimento de todos os trâmites legais, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, com cláusulas claras sobre obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico por menor preço**. Após homologação do certame e assinatura do contrato, poderá ser efetivada a contratação para execução do objeto licitado.

**10. Adequação da forma de contratação:**

A contratação será realizada **por Dispensa de Licitação**, nos termos do **inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**.

A referida dispensa se justifica em razão de se tratar de hipótese expressamente prevista na legislação vigente, observando-se todos os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessária instrução processual com a devida motivação, comprovação da vantajosidade e formalização do respectivo contrato/termo de compromisso.

**11. Adaptação dos critérios de julgamento e seleção:**

Considerando que a presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se aplica a definição de modalidade de licitação, critério de julgamento ou modo de disputa.

Nessa hipótese, a seleção do contratado observará os seguintes parâmetros:

- **Comprovação da vantajosidade da proposta**, mediante levantamento de preços e análise de mercado, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- **Adequação do objeto** às necessidades da Administração, em conformidade com o Estatuto/Regulamento da entidade;
- **Capacidade técnica e idoneidade do contratado**, devidamente comprovadas nos autos;
- **Atendimento às condições de execução** previamente estabelecidas, de forma a assegurar a efetividade da contratação.

Dessa forma, assegura-se que a contratação direta atenda ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

| **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO** | |
|---|---|
| X | Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |
| | Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |

_____

**ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO